



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.479, DE 30 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 22.4.000000633-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a concessão de diárias aos servidores Álvaro Alexandre Camargo da Silva, matrícula nº 1284312-02 e João Batista Turíbio de Sena, matrícula nº 1455460-01, lotados na Secretaria Municipal dos Esportes, que empreenderam viagem à cidade São Paulo - SP, nos dias 4 e 5 de abril de 2022, onde participaram do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Art. 2º O valor concedido aos servidores, a título indenizatório será de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte um reais e dez centavos), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, a apresentação de relatório de viagem com prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0017155** e o código CRC **1DC60B82**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.480, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5333357-95.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000628-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Weder de Moraes Ribeiro, matrícula nº 913600-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2017	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)
2	1/6/2020	E	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0016815** e o código CRC **83F05817**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000628-1

SEI Nº 0016815v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.481, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Revisão de Enquadramento nº 0052228-40.2012.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000631-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Rosenir Correa de Oliveira Pires, matrícula nº 66591-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	5/8/2000	I	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	5/8/2001	J	
3	1/10/2002	K	
4	1/10/2003	K	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	1/9/2004	L	
6	1/9/2008	M	
7	1/9/2010	N	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020787** e o código CRC **E1B60720**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.00000631-1

SEI Nº 0020787v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.482, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear FELIPE FERNANDES CARDOSO FLEURY PASSOS, CPF nº 037.847.611-43, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 287, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020501** e o código CRC **11ACF800**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.483, DE 30 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.285, de 18 de maio de 2022, que nomeou TACIANA FERREIRA ARAÚJO, CPF nº 042.825.461-66, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020976** e o código CRC **6184B164**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000721-0

SEI Nº 0020976v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.484, DE 30 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

JULIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 919926, CPF nº 905.868.241-20, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de maio de 2022.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020465** e o código CRC **7CCD1400**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000712-1

SEI Nº 0020465v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.485, DE 30 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0182337.50.2015.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000630-3, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único ao Decreto nº 2.156, de 15 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

(Anexo Único ao Decreto nº 2.156, de 15 de dezembro de 2020)

"I - Heloísa Ribeiro Leal da Costa, matrícula nº 398632-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/8/1999	2	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	4/8/2000	3	
3	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
4	5/8/2001	C	
5	1/9/2004	D	
6	1/9/2006	E	
7	1/9/2008	F	
8	1/9/2010	G	
9	1/9/2012	H	
10	1/9/2014	I	
11	1/9/2016	J	
12	1/9/2018	K	
13	1/9/2020	L	

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0017685** e o código CRC **01457B58**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.486, DE 30 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória e de Cobrança nº 5192701-25.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000629-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - César Augusto Marques, matrícula nº 256420-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/1/1995	02	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1/1/1996	03	
3	1/1/1997	04	
4	1/1/1998	05	
5	1/1/1999	06	
6	1/1/2000	07	

7	5/8/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
8	5/8/2001	D	
9	1/9/2004	E	
10	1/9/2006	F	
11	1/9/2008	G	
12	1/9/2010	H	
13	1/9/2012	I	
14	1/9/2014	J	
15	1/9/2016	K	
16	1/9/2018	L	
17	1/9/2020	M	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020612** e o código CRC **0018462A**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000629-0

SEI Nº 0020612v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.487, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 78904232/2019, resolve:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, a servidora ALESSANDRA FARIA FLEURY DE BARROS ANDREATTA, matrícula nº 1343297-01, CPF nº 011.358.971-90, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 224, de 16 de janeiro de 2019, na parte que exonerou, a pedido, a servidora acima mencionada, conforme Processo Administrativo nº 75651872/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.488, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo nº 82853529/2020, resolve:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, o servidor RAIMUNDO NONATO RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 591807-01, CPF nº 962.845.871-04, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 5 de julho de 2019.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, 30 DE MAIO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 12.234.680,84.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.9.00000010-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 12.234.680,84 (doze milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), destinados atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	15.813.0022.1480.44905100.100 501	R\$ 11.980.680,84
5701	15.813.0022.1480.44905200.100 501	R\$ 254.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.234.680,84</b>

**ANEXO II**

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 12.234.680,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.234.680,84</b>

Goiânia, 30 de maio de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 30/05/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0020284** e o código CRC **4E602765**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000010-7

SEI Nº 0020284v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 320.015,88.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90673441/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 320.015,88 (trezentos e vinte mil quinze reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3601	14.422.0082.1081.33903600.100 501	R\$	47.000,00
3601	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$	40.000,00
3601	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	233.015,88
TOTAL		R\$	320.015,88

### ANEXO II

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3601	04.122.0028.2451.33504100.100 501	R\$	1.000,00
3601	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$	15.000,00
3601	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$	2.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903000.100 501	R\$	12.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903500.100 501	R\$	1.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903900.100 501	R\$	5.000,00
3601	14.422.0154.2747.33903000.100 501	R\$	5.000,00
3601	14.422.0154.2747.33903900.100 501	R\$	6.000,00
3601	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$	36.000,00
3601	04.122.0028.2450.33900800.100 501	R\$	4.000,00
TOTAL		R\$	87.000,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$	233.015,88
TOTAL		R\$	233.015,88
TOTAL GERAL		R\$	320.015,88



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação do Extrato Contrato nº 009/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças**, e a empresa **Xpon Consultoria LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7793, de 05 de maio de 2022, página nº 66.

*Onde se lê:*

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, 27 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

*Leia-se:*

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, 17 de maio de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 17 de maio de 2022.

Goiânia-GO, 27 de maio de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA PRIMEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 22 DE JUNHO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:30 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 75460121 - 02/09/18  
RECURSO : 175 / 2020 - Recurso Voluntário  
RECORRENTE : BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : VINÍCIUS FERREIRA DE AMORIM  
RELATOR(A) : LUCAS BERTOI

PROCESSO N. : 64220055 - 09/12/15  
RECURSO : 2 / 2021 - Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO (A) : CUNHÃ-PORÃ ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : SIDARTA STACIARINI ROCHA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.  
SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 68438462 - 16/12/16  
RECURSO : 241 / 2019 - Recurso Voluntário  
RECORRENTE : EXAME CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA  
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

PROCESSO N. : 65398427 - 17/03/16  
RECURSO : 9 / 2017 - Revisão  
RECORRENTE : GRÁFICA E EDITORA ÚNICA LTDA  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : REVISÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : MÁRCIA FRANCISCO COSTA E OLIVEIRA  
RELATOR(A) : RANGEL FRANCISCO PINTO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 87210235 - 15/06/21  
RECURSO : 21 / 2022 - Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO (A) : SOTRAUMA CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA  
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO  
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos  
26 dias do mês de Maio de 2022.**

**ANA LÚCIA NUNES DA SILVA  
Secretária Cameral**

**FREDERICO AUGUSTO F. MARQUES  
Presidente**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Administração e Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021-SEFIN**

A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021-SEFIN**, oriundo do processo nº 88347609/2021, cujo objeto é a **contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de: a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Estagiários, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia/GO, em caráter de exclusividade; b) gestão da chave PIX do CNPJ n.º 01.612.092/0001-23(CNPJ principal), em caráter de exclusividade; c) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados, sem exclusividade; d) pagamento a fornecedores em geral, conforme Decreto Municipal n.º 4.387, de 11 de novembro de 2021; e) outros serviços agregados, incluindo a centralização da arrecadação tributária municipal, respeitados os dispositivos legais e o credenciamento para agente arrecadador, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** Sagrou-se vencedora a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. O valor total da licitação é de **R\$ 165.000.005,00** (cento e sessenta e cinco milhões e cinco reais), conforme Ata e manifestação regimental do Parecer Jurídico, constantes no processo.

Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;  
C/ESPOLIO DE VALDERINO BERNANDES DA SILVA, CPF nº 262.635.211-04; C/RAFAEL SILVERIO CINTRA, CPF nº 031.978.041-47; C/RENATO DA SILVA CHAVES, CPF nº 850.909.481-00; C/VALDIVINO FELIX DA SILVA, CPF nº 509.048.761-87;  
CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 26/05/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1328/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90447785/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ABADIA DO ROSARIO FONSECA SILVEIRA**, matrícula nº 1389947-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **29 de maio de 2022 a 28 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 20 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1334/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90203576/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELOISA DE LIMA MARTINS DA CRUZ**, matrícula nº 1396544-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de maio de 2022 a 07 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1335/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90449401/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALERRANDRA MEMELI GONÇALVES**, matrícula nº 1337955-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **29 de maio de 2022 a 28 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1336/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90342096/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BRENDA DORIS DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 1346687-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1337/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90291181/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANA DE SOUZA NEVES**, matrícula nº 1374028-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1338/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90380958/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **REINILDE MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 186740-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **24 de maio de 2022 a 23 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1339/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido nos Processos nºs 90286307/2022 e 52826233/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DENISE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 187968-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.03.1992 a 04.03.1997, 05.03.1997 a 04.03.2002 e 05.03.2002 a 04.03.2007 no período de **16 de maio de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1340/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90556673/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CELSO HENRIQUE RIBEIRO**, matrícula funcional nº 96466-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12.01.2002 a 11.01.2007, 12.01.2007 a 11.01.2012 e 12.01.2012 a 11.01.2017, no período de **16 de maio de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1341/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 45583546/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JESUS SAAVEDRA LOPEZ**, matrícula funcional nº 315656-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.07.2016 a 09.07.2021, para usufruto no período de **06 de maio de 2022 a 05 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1342/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90093525/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA LÚCIA DIAS FERREIRA**, matrícula funcional nº 1045857-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.07.2015 a 24.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de junho de 2022 a 30 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1343/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90281020/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 570710-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022 e 043/2022**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2022 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais órgãos participantes.

**PROCESSO:** 86110156/2021

**OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos (folder, banner, faixa, entre outros), para atender os órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO**

**CNPJ: 01.407.871/0001-97**

Ata de Registro de Preços n.º 039/2022

**ITEM 1**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	92.141	<b>Folder Convite:</b> Tamanho 44,5cm x 30,5cm (aberto), 14,8cm x 30,5cm (fechado), impressão frente e verso, policromia, papel couchê fosco, 250g, duas dobras vinco, média 500 cópias de cada. Impressão: Prova best color e CTP. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,48	R\$ 44.227,68

**ITEM 2**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	109.130	<b>Cartazes:</b> 44cm x 64cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê brilho, 150g, CTP c/ prova digital. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,80	R\$ 87.304,00

**ITEM 3**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	809.200	<b>Folder:</b> tamanho 21cm x 30cm, uma dobra, 4x4, policromia, tinta escala, papel couchê liso, 150 gramas, verniz total frente e verso. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,20	R\$ 161.840,00

**ITEM 9**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	247.400	<b>Folhetos:</b> 20 modelos, sob demanda, 16,5 cm x 23 cm, 4x4 cores, policromia, papel couchê brilho, espessura 150 g. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,09	R\$ 22.266,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 10**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	57.850	<b>Envelope</b> personalizado: tamanho 31 cm x 41 cm (fechado), contendo no verso o brasão da prefeitura e o nome e endereço do órgão, impresso no papel sulfite branco 150 g, com faca especial, corte especial e cola especial, impressão em P&B. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,68	R\$ 39.338,00

**ITEM 11**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	65.050	<b>Envelope</b> personalizado: tamanho 23 cm x 33 cm (fechado) contendo no verso o brasão da prefeitura e o nome e endereço do órgão, impresso no papel sulfite branco 150 g, com faca especial, corte especial e cola especial, impressão em P&B. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,42	R\$ 27.321,00

**ITEM 12**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	74.720	<b>Envelope</b> personalizado: tamanho 18 cm x 25 cm (fechado) contendo no verso o brasão da prefeitura e o nome e endereço do órgão, impresso no papel sulfite branco 150 g, com faca especial, corte especial e cola especial, impressão em P&B. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,38	R\$ 28.393,60

**ITEM 13**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	90.200	<b>Cartilha:</b> Plano1: 50cmx28cm, 4x4 cores, policromia, Tinta Escala em Couchê Fosco 250g. CTP. c/ Prova Contratual. Miolo: 64 págs., 25cmx28cm, P&B, sulfite 120g. CTP. c/ Prova Contratual. Grampeado, Dobrado (Plano: 1) <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 2,68	R\$ 241.736,00

**ITEM 15**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	33.995	<b>Blocos de anotações:</b> 15 x 21 cm, Capa: papel reciclado fosco 115g, impressão 4\0 cores, policromia. Miolo: papel reciclado 75g, impressão 1\0 cores, Acabamento cola, 50 folhas, pré-impressão: prova best color e CTP <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 1,18	R\$ 40.114,10

**ITEM 16**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	53.150	<b>Fichas de nominatas:</b> Papel cartão fosco branco,	R\$ 1,16	R\$ 61.654,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

		50cmx70cm, 240g espessura, 4\0, policromia. <b>MARCA: SGE</b>		
--	--	--	--	--

**ITEM 18**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	76.820	<b>Certificados:</b> tamanho 20 cm x 30 cm, impressão 4x1, policromia, papel couchê fosco, espessura 180 g, pré-impressão, prova best color e CTP, fornecimento sob demanda. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,55	R\$ 42.251,00

**ITEM 19**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	39.250	<b>Envelope</b> material, papel kraft, gramatura 80G/M2, tipo saco comum, comprimento 340MM, cor parda, largura 240 mm. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,38	R\$ 14.915,00

**ITEM 20**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	91.100	<b>Cartilha:</b> tamanho 20 cm x 15 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Brilho 170g. Miolo 20x15cm, 18 páginas, 4 cores, Tinta Escala em Off-set, 75g, dobrado, grampeado. <b>MARCA: SGE</b>	R\$ 0,09	R\$ 53.749,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 865.109,38**

**VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**
**CNPJ: 04.135.560/0001-04**

Ata de Registro de Preços nº 040/2022

**ITEM 14**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	32.000	<b>Marcadores de páginas:</b> Formato: 5 x 18 cm, impressão 4\4 policromia, papel reciclado 240 g, acabamento refilado, pré impressão: prova best color e CTP – fornecimento sob demanda. <b>MARCA: SUZANO</b>	R\$ 0,07	R\$ 2.240,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.240,00**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

**CNPJ: 11.383.230/0001-01**

Ata de Registro de Preços nº 041/2022

**ITEM 17**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	19.345	<b>Crachás PVC – Flexível em formato CR – 80, tamanho 0,76 mm de espessura, e 85 x 54 com impressão 4/1 cores. MARCA: AMAZONAS</b>	R\$ 2,14	R\$ 41.398,30

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 41.398,30**

**JOMS BRASIL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA**

**CNPJ: 12.321.201/0001-70**

Ata de Registro de Preços nº 042/2022

**ITEM 8**

Unid	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	153.879	<b>Cartões de visita: 5 cm x 9 cm, 4x4 cores, policromia, papel couchê 300 g.</b>	R\$ 0,09	R\$ 13.849,11

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 13.849,11**

**G.M DE BARROS EIRELI**

**CNPJ: 23.286.142/0001-62**

Ata de Registro de Preços nº 043/2022

**ITEM 4**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	3.499	<b>Banners: 0.9m x 1.2m, 4x0 cores, Impressão Digital em Lona Front, 340g. C/ Bastão e Cordão. MARCA: DREAM DESIGN</b>	R\$ 27,19	R\$ 95.137,81

**ITEM 5**

Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid	2.080	<b>Faixa em lona: com impressão digital em policromia, acabamento em alto-brilho, gramatura 440 gramas, tamanho 6m x 0,80m, finalizadas com bastão de madeira com ilhós nas bordas laterais.</b>	R\$ 120,65	R\$ 250.952,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 6**

<b>Unid</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Unid	1.838	<b>Faixa em lona:</b> com impressão digital em policromia, acabamento em alto-brilho, gramatura 440 gramas, tamanho 3m x 080m, finalizadas com bastão de madeira com ilhós nas bordas laterais.	R\$ 69,23	R\$ 127.244,74

**ITEM 7**

<b>Unid</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Unid	2.037	<b>Faixa em lona:</b> com impressão digital em policromia, acabamento em alto-brilho, gramatura 440 gramas, tamanho 1.5m x 0,70 m, finalizadas com bastão de madeira com ilhós nas bordas laterais.	R\$ 30,65	R\$ 62.434,05

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 535.768,60**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 1.458.365,39**

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022,  
017/2022 e 020/2022.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2021 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais órgãos participantes.

**PROCESSO:** 45733/2021

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos em geral, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

<b>JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>				
<b>CNPJ: 15.104.655/0001-87</b>				
Ata de Registro de Preços 013/2022				

ITEM 1				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	64	<b>Aspirador de pó profissional</b> – aspirador de pó, profissional, para sólidos e líquidos, potência mínima de 1300w, características adicionais: capacidade mínima para 20 litros, saco coletor, mangueira flexível, bocais para pisos, cantos e frestas. Alimentação 220v ou bivolt. <b>MARCA: ELETROLUX</b>	R\$ 411,68	R\$ 26.347,52

ITEM 11				
Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	256	<b>Espremedor de frutas semi industrial de inox potência 1/3 HP</b> espremedor de frutas cítricas características: -bica e tampa em alumínio. Motor de 1/3 hp. dimensões aproximadas 32x30x21cm (axlpx) Tolerância: +/-5%. Jarra no mínimo de 1L. Alimentação 220v ou bivolt. <b>MARCA: KD</b>	R\$ 336,00	R\$ 86.016,00

ITEM 23				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	222	<b>Forno Elétrico Bancada</b> – Com no mínimo 44 litros, auto limpante, antiaderente com Potência Mínima de 1500w. Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: BEST</b>	R\$ 486,25	R\$ 107.947,50

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 24				
Unid.	Cota reservada p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	74	<b>Forno Elétrico Bancada</b> – Com no mínimo 44 litros, auto limpante, antiaderente com Potência Mínima de 1500w. Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: BEST</b>	R\$ 486,25	R\$ 35.982,50

ITEM 35				
Unid.	Cota reservada p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	135	<b>Liquidificador industrial - 8 Litros.</b> Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 8 litros, motor de ½ cv, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: KD</b>	R\$ 680,67	R\$ 91.890,45

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 348.183,97**
**EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI**
**CNPJ: 21.518.354/0001-00**

Ata de Registro de Preços 014/2022

ITEM 12				
Unid.	Cota reservada p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	85	<b>Espremedor de frutas semi industrial de inox potência 1/3 HP</b> espremedor de frutas cítricas características: -bica e tampa em alumínio. Motor de 1/3 hp. dimensões aproximadas 32x30x21cm (axlpx) Tolerância: +/-5%:. Jarra no mínimo de 1L. Alimentação 220v ou bivolt. <b>MARCA: JL COLOMBO</b>	R\$ 469,00	R\$ 39.865,00

ITEM 16				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	81	<b>Fogão industrial 2 bocas</b> - corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática - queimador e grelhas em ferro fundido. - espalha chamas do queimador central em cobre. - grelhas do tipo palito. Acompanha 2 grelhas com limitador. Medida mínima da grelha 30x30 cm. <b>MARCA: PAGOLLI</b>	R\$ 584,00	R\$ 47.304,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 87.169,00**

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**
**ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES**
**CNPJ: 34.290.686/0001-14**
**Ata de Registro de Preços 015/2022**
**ITEM 2**

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	237	<b>Balança digital</b> - balança eletrônica, capacidade pesagem 15 kg, Alimentação 220v ou bivolt, características adicionais: digital, de precisão. <b>MARCA: RAMUZA</b>	R\$ 638,01	R\$ 151.208,37

**ITEM 3**

Unid.	Cota reservada p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	79	<b>Balança digital</b> - balança eletrônica, capacidade pesagem 15 kg, Alimentação 220v ou bivolt, características adicionais: digital, de precisão. <b>MARCA: RAMUZA</b>	R\$ 638,01	R\$ 50.402,79

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 201.611,16**
**GESY SARAIVA DE GOIAS**
**CNPJ: 34.533.426/0001-22**
**Ata de Registro de Preços 016/2022**
**ITEM 17**

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	113	<b>Fogão Elétrico</b> - Fogão Elétrico de 2 Bocas. Corpo em aço inoxidável. 02 Placas aquecedoras com mínimo 2000W cada. 02 Protetores de superaquecimento. 02 Chaves de controle de calor. Painel indicativo de nível de calor. Isolamento térmico com lâ de vidro. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 4000 W. Alimentação 220v ou bivolt. <b>MARCA: COTHERM</b>	R\$ 855,00	R\$ 96.615,00

**ITEM 18**

Unid.	Cota reservada p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	37	<b>Fogão Elétrico</b> - Fogão Elétrico de 2 Bocas. Corpo em aço inoxidável. 02 Placas aquecedoras com mínimo 2000W cada. 02 Protetores de superaquecimento. 02 Chaves de controle de calor. Painel indicativo de nível de calor. Isolamento térmico com lâ de vidro. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 4000 W. Alimentação 220v ou bivolt. <b>MARCA: COTHERM</b>	R\$ 855,00	R\$ 31.635,00

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 128.250,00**

**N C F ROCHA EIRELI**  
**CNPJ: 34.596.450/0001-00**  
 Ata de Registro de Preços 017/2022

**ITEM 9**

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	222	<b>Bebedouro industrial</b> - características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina interna em inox, alimentação bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade mínima do reservatório de água 200 litros. Aparador de água frontal em chapa inox com dreno. Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: METAL ROCHA MR 200</b>	R\$ 2.449,00	R\$ 543.768,00

**ITEM 10**

Unid.	Cota reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	73	<b>Bebedouro industrial</b> - características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina interna em inox, alimentação bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade mínima do reservatório de água 200 litros. Aparador de água frontal em chapa inox com dreno. Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: METAL ROCHA MR 200</b>	R\$ 2.449,00	R\$ 178.777,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 722.455,00**

**CAF MAQUINAS INDUSTRIA LTDA**  
**CNPJ: 56.369.960/0001-88**  
 Ata de Registro de Preços 020/2022

**ITEM 38**

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	161	<b>Moedor de Carne</b> – Moedor de carne industrial em aço inoxidável, capacidade para triturar, moer e picar mínimo 150 kg/hora de carnes diversas, contendo dois discos; Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: MARCA: CAF 10 ½ CV P. INOX</b>	R\$ 2.487,00	R\$ 400.407,00

www.goiania.go.gov.br



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Administração

ITEM 39				
Unid.	Cota reservada p/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	53	<b>Moedor de Carne</b> – Moedor de carne industrial em aço inoxidável, capacidade para triturar, moer e picar mínimo 150 kg/hora de carnes diversas, contendo dois discos; Alimentação 220v ou bivolt <b>MARCA: CAF 10 ½ CV P. INOX</b>	R\$ 2.487,00	R\$ 131.811,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 532.218,00**

**ITENS FRACASSADOS: 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 2.019.887,13**

**EDUARDO MERLIN**

Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 142, 27 DE MAIO DE 2022

*Fluxo de recebimento de documentos e processos*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** as novidades trazidas pelo SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI;

**Considerando** o procedimento de envio de documentos e processos para Controladoria-Geral do Município, via SISTEMA SEI, para análise e certificação nos termos da Lei Complementar 335 de 1º de Janeiro de 2021, do Decreto 179 de 14 de Janeiro de 2021 e Decreto 1.282 de 11 de abril de 2022;

**Considerando** a elevada quantidade de processos em tramitação dentro da Controladoria-Geral;

**Considerando** por fim a Instrução Normativa nº. 02/2022, de 27 de maio de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º** Definir que o fluxo de protocolo de documentos no SEI deverá ser feito diretamente para Secretaria-Geral da CGM, identificada no Sistema SEI pela sigla CGM/SECGER.

**Art. 2º** Definir que o fluxo de processos no SEI deverá ser feito diretamente da Unidade demandante à Unidade demandada, de acordo com o objeto do processo, devendo seguir o rito habitual e de praxe, especificando no despacho o local de destino, conforme abaixo:

- a)** À Gerência de Exame Prévio – sigla CGM/GEREXP: Empenhos e Liquidações.
- b)** À Gerência de Análise de Obras Públicas – sigla CGM/GERAOP: Independente da Fonte de Recursos e valor, os processos cujas despesas se referem à execução de obras e serviços de engenharia, bem como relativos a aquisições de materiais e manutenção de veículos automotores para aplicação de obras e serviços de engenharia.
- c)** À Gerência de Auditoria de Folha de Pagamento – sigla CGM/GERAFP: Despesas de pessoal (acerto de contas, diferenças e outros pagamentos de pessoal) com valor superior a 03 (Três) salários mínimos líquidos.
- d)** À Gerência de Análise de Contratos e Convênios – sigla CGM/GERACC: Novos contratos, convênios, termos aditivos e apostilamentos.



e) À Chefia da Advocacia Setorial – sigla CGM/CHEADV: Contratos, convênios, ajustes, acordos congêneres de qualquer espécie, bem como atos de reconhecimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação de todos os órgãos da administração pública direta e indireta, Editais de processos seletivos simplificados para seleção e admissão de pessoal e edital referentes a credenciamento de pessoa física.

f) À Gerência de Análise de Contas da Gestão – sigla CGM/GERACG: Prestação de Contas (contratos, convênios, programa de autonomia financeira, emendas impositivas e qualquer repasse oriundo de fundos municipais).

g) À Gerência de Contas de Governo – sigla CGM/GERCGO: Balancetes e Balanços.

h) À Corregedoria-Geral – sigla CGM/CORRGE: Processos de apuração de irregularidade, sindicância, apuração preliminar, processo administrativo disciplinar, etc.

**Art. 3º** Por força do decreto nº 1.282, de 11 de abril de 2022, independente da fonte de recurso e valor, os processos referentes a despesas com compras e serviços parcelados e prestação de serviços de natureza continuada, poderão ser certificados/fiscalizados pela CGM-Goiânia, após o seu pagamento.

**Art. 4º** Enquanto houver trâmite de processos físicos, tanto estes quanto os eletrônicos encaminhados à Controladoria-Geral deverão ser instruídos com despacho do órgão demandante para a unidade demandada.

**Art. 5º** Em caso de dúvidas, disponibilizamos o número (62) 3524-3390 para esclarecimento de dúvidas.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 27/05/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 27/05/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018396** e o código CRC **969E1F8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, 27 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a análise dos processos de despesa pública e dá outras providências.*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e tendo em vista o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 1.282, de 11 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer uma nova sistemática de certificação/fiscalização, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, doravante denominada CGM-Goiânia, para os processos de despesas públicas provenientes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia.

**Parágrafo Único.** Independente de fontes de recursos e valor, os processos referentes a despesas com compras e serviços parcelados e prestação de serviços de natureza continuada, poderão ser certificados/fiscalizados pela CGM-Goiânia, após o seu pagamento.

**Art. 2º** Atribuir e delegar aos servidores ocupantes dos Cargos de Analista em Organização e Finanças e Analista em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno, competência para certificar os documentos relativos às despesas orçamentárias cujos valores se situem entre àquele estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais deverão ser devidamente acatados pela Gerência de Exame Prévio e posteriormente encaminhados aos Órgãos de origem.

**§ 1º** Os documentos relativos às despesas cujos valores ultrapassarem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser analisados e certificados pelos Analistas em Organização e Finanças e Analistas em Obras e Urbanismo, lotados na Gerência de Exame Prévio, no exercício da Função de Auditoria e Controle Interno, devidamente acatados pela Gerência de Exame Prévio e Diretoria de Controle da Gestão e posteriormente encaminhadas ao Controlador-Geral para Certificação superior ou providências que se julguem necessárias.

**Art. 3º** São documentos relativos ao alcance do valor descrito no Art. 2º desta Instrução Normativa: Notas de Empenho e Termos de Liquidação.

**Parágrafo Único.** Nos processos em que constarem somente as anulações dos documentos constantes do caput, independente de seus valores, não serão certificados pelo Órgão de Controle Municipal.

**Art. 4º** Após o exame dos processos de despesa pública, os Analistas constantes do Art. 2º, deverão:

I. Certificar e validar os documentos (Notas de Empenho, Termos de Liquidação e eventuais anulações) diretamente no Sistema (Sistema Orçamentário/Financeiro – S.O.F.) com a indicação de sua regularidade com ou sem ressalva e inserir nos mesmos, em campo próprio, por meio de carimbo, manifestação quanto ao seu aspecto formal.

II. Não certificar e não validar a despesa no Sistema, quando constatadas irregularidades insanáveis que comprometam a regularidade da mesma, de forma a evitar o pagamento de despesas que possam resultar em prejuízo ao Erário.

§ 1º. Na constatação de erros e omissões, passíveis de correção, os Analistas deverão diligenciar o processo, visando seu saneamento.

§ 2º. As medidas discriminadas nos incisos anteriores não impedem a adoção de outras providências que se julgarem necessárias.

**Art. 5º** Serão dispensados da análise/acompanhamento e controle pela Gerência de Análise de Obras Públicas (GERAOP), segundo o estabelecido no art. 26 do Decreto Municipal nº 179/2021, todos os atos referentes a procedimentos licitatórios instaurados pelos entes da administração direta e indireta municipal, bem como os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e seus respectivos processos de pagamento quando o valor estimado da contratação for inferior a 02 (duas) vezes o valor estabelecido no inciso I, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

**Art. 6º** Independentemente da fonte de recursos e valor, os processos cujas despesas se referem à execução de obras e serviços de engenharia, bem como relativos a aquisições de materiais e manutenção de veículos automotores para aplicação de obras e serviços de engenharia, poderão ser certificados/fiscalizados pela CGM-Goiânia após o pagamento.

§ 1º Fica vedado o pagamento de mais de 03 (três) medições ou faturas sem a devida certificação anterior pela CGM-Goiânia;

§ 2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos pagamentos da obra do *Bus Rapid Transit* (BRT), bem como aquelas a serem pagas com recursos do FINISA 1 e FINISA 2, devendo ser observado, para o envio à CGM-Goiânia, o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a quitação da obrigação, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º do decreto de regência do respectivo recurso.

§ 3º A divergência na conferência técnica da medição apresentada e eventuais glosas deverão ser realizadas na medição imediatamente posterior.

§ 4º A fiscalização, conferência técnica e certificação desta Controladoria, da última medição do contrato de obra ou serviços de engenharia deverá ser realizada, obrigatoriamente, antes do pagamento da fatura respectiva, quando se verificará as providências adotadas em relação às pendências/glosas eventualmente identificadas.

§ 5º A fiscalização de obras e serviços de engenharia deverá ser realizada por equipe de engenharia especializada do próprio órgão e/ou entidade executora da obra, quando houver, antes do envio do processo à CGM-Goiânia, podendo, inclusive, ser executada, de forma descentralizada.

**Art. 7º** São atos dispensados de envio à CGM-Goiânia independente do valor, as despesas que versarem sobre o pagamento de impostos, taxas, contribuições, tarifas de água, esgoto, energia elétrica, encargos sociais, devolução de saldo de convênio não aplicado e cauções, licenciamento de veículos e suas taxas, seguro obrigatório de veículos, multas de trânsito, dívida fundada, amortizações e encargos, requisições de pequeno valor (RPV) e sentenças judiciais.

§ 1º A execução das despesas extra-orçamentárias (pecúlio, pagamento recolhido, indébito) e os documentos resultantes de suplementação e/ou redução de crédito não serão objetos de certificação pela CGM-Goiânia, portanto, dispensado o envio ao órgão de controle municipal.

**§ 2º** A operacionalização para o pagamento da despesa pública será de responsabilidade do ordenador da despesa, bem como sanções que porventura vierem a ser aplicadas pelos órgãos de Controle Externo, Interno e Fiscalizatórios.

**§ 3º** Deverá ser mantido o procedimento de abertura de processo administrativo físico ou eletrônico para o dispêndio público.

**§ 4º** Os critérios de fiscalização não afastam a possibilidade de instauração, por parte da CGM-Goiânia, de auditorias especiais, operacionais e de regularidade, de ofício e/ou determinadas por denúncias e representações, e cujos planejamentos específicos serão estabelecidos em programas de auditoria.

**§ 5º** Nos casos de atrasos nos pagamentos descritos no caput do artigo 7º, em que ficar configurado dano à Administração Pública ou indício deste, deverá ser autuado processo administrativo de ressarcimento, seguindo o rito da Lei Municipal nº 9.861/2016, que regula o processo administrativo, para em especial, verificar o responsável pelo dano e a respectiva quantificação. Caso o referido dano esteja vinculado a fato objeto de Sindicância, o Processo de Ressarcimento deverá aguardar sua conclusão para produzir efeitos reparatórios.

**§ 6º** A CGM-Goiânia, por intermédio de seus servidores, poderá requisitar processos, documentos, apontamentos, acessar instalações físicas e sistemas eletrônicos e quaisquer informações com vistas ao cumprimento do objeto institucional nos termos do Decreto Municipal nº 179, de 14 de janeiro de 2021.

**§ 7º** Esse procedimento poderá ser revisto a qualquer momento, de acordo com os resultados obtidos com a nova metodologia.

**Art. 8º** Os processos referentes às despesas de pessoal (acerto de contas, diferenças e outros pagamentos de pessoal) com valor superior a 3 (três) salários mínimos líquidos serão analisados, por servidores que exercem função de auditoria e controle interno, e verificados pela Gerência de Auditoria da Folha de Pagamento e pela Diretoria de Auditoria-Geral.

**Parágrafo Único.** Os processos de devolução ao erário, independentemente do valor, deverão ser certificados antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 9º** A folha de pagamento dos Órgãos da Administração Municipal será auditada, pelos servidores que exercem função de auditoria e controle interno, por amostragem e de forma permanente, a partir do fechamento da folha do mês de referência, por meio do Sistema de Recursos Humanos.

**Art. 10º** Após auditoria ou exame dos processos ou despesas relacionadas à folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração, caso seja constatado irregularidades ou inconsistências, será encaminhado solicitação de providências aos Órgãos e Entidades para saneamento de imediato.

**Parágrafo Único.** A não regularização ensejará em apuração de responsabilidade, de forma a evitar o pagamento de despesas ilegítimas ou ilegais que possam resultar em prejuízo ao Erário.

**Art. 11º** Estão dispensados de envio à CGM-Goiânia, os processos cujo valor esteja compreendido até o limite estabelecido no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto às despesas fundamentadas no Art. 74 da referida lei.

**§ 1º** Os processos compreendidos no caput serão analisados conforme análise de riscos estabelecida pela própria Controladoria-Geral do Município.

**Art. 12º** O envio dos processos conforme Art. 2º §1º do Decreto nº 2.391/2009, deverá obedecer aos seguintes prazos:

a) Atos com valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser enviados em até 90 (noventa) dias corridos após a Ordem de Pagamento Contabilizada;

b) Atos cujo os valores estejam compreendidos entre R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em até 60 (sessenta) dias corridos após a Ordem de Pagamento Contabilizada;

c) Os atos cujo os valores ultrapassem o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em até 30 dias corridos após a Ordem de Pagamento Contabilizada.

**§ 1º** Contratos, convênios, ajustes e acordos congêneres, de quaisquer espécies, bem como os atos de reconhecimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação, de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta deverão ser enviados à CGM-Goiânia, para análise e emissão de Certificado de Verificação.

**§ 2º** Editais de processos seletivos simplificados para seleção e admissão de pessoal por tempo determinado e os editais referentes ao credenciamento de pessoa física, deverão ser disponibilizados à CGM-Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação do resultado final pela autoridade competente.

**§ 3º** Após a publicação do ato convocatório, o órgão deverá oficial à CGM-Goiânia a relação de todos os contratados e credenciados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do fim do prazo estipulado no ato de convocação.

**§ 4º** Todos os contratos, convênios, ajustes e acordos congêneres, de quaisquer espécies, bem como os atos de reconhecimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação, deverão ser submetidos à análise jurídica pela Advocacia Setorial da respectiva pasta e o alusivo parecer anexado ao processo específico.

**§ 5º** Estão dispensados de envio à CGM-Goiânia, os contratos de pessoal oriundos dos procedimentos elencados no § 2º, ficando a critério da Controladoria a análise dos autos.

**§ 6º** No caso da administração indireta a competência para análise dos atos elencados no § 1º, desse artigo, será das respectivas assessorias ou unidades jurídicas.

**Art. 13º** Os processos de prestação de contas referentes aos Convênios; Contratos de Gestão; Incentivo à Cultura; Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais (PAFIE); Termos de Colaboração, de Fomento, de Patrocínio, de Adiantamento; Doações; Emendas Impositivas; Subvenções Sociais e Contribuições oriundas de Fundos Municipais cujos repasses tenham sido realizados há mais de 180 (cento e oitenta) dias, serão dispensados de análise pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, bem como o envio ao órgão de controle municipal;

**§ 1º** Os processos encaminhados após este prazo serão devolvidos para apuração de responsabilidade dos órgãos, responsáveis pelo repasse, da Administração Direta e Indireta do Município;

**§ 2º** Os processos devolvidos, após apuração de responsabilidade, poderão a qualquer tempo ser objeto de análise de possíveis prejuízos ao erário pela Gerência de Análise de Contas de Gestão;

**Art. 14º** Os processos de prestação de contas deverão ser instruídos por período específico de repasse e utilização da verba para envio à CGM-Goiânia.

**Parágrafo único:** os processos instruídos com a prestação de contas de mais um período serão devolvidos para desmembramento.

**Art. 15º** Deverá ser anexada planilha de movimentação financeira e parecer opinativo pela aprovação, com ou sem ressalva, ou rejeição, pelo órgão responsável pela prestação de contas quanto aos itens estabelecidos como obrigatórios no objeto contratual do repasse.

**Parágrafo único:** As referidas exigências deverão constar nas prestações de contas a partir da publicação desta Instrução.

**Art. 16º** Ao constatar qualquer ilegalidade ou irregularidade insanável, independentemente do valor, que tenham resultado ou possam resultar em prejuízo ao Erário, depois de oportunizar o contraditório e ampla defesa, o servidor responsável pela constatação, em sendo cabível, recomendará o Controlador-Geral a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais pertinentes.

**Art. 17º** Poderá o Controlador-Geral, a qualquer tempo, avocar processo em tramitação na CGM-Goiânia para análise e verificação.

**Art. 18º** Os processos em trâmite na CGM-Goiânia deverão obedecer à ordem cronológica de recebimento, verificação e análise, exceto em casos de matéria de relevante interesse público que poderão ser priorizados por determinação do Gabinete do Controlador-Geral.

**Art. 19º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 27/05/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/05/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0018810** e o código CRC **F644DB0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000289-0

SEI Nº 0018810v1

Criado por m714836, versão 7 por m714836 em 27/05/2022 11:32:38.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 089/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **João Batista da Silva Gonçalves**, matrícula nº 1458485, CPF nº 387.349.661-53, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 068/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, junto à empresa Marília Mendes Di Arante, CNPJ: 34.302.952/001-81, Contrato nº 068/2022, mediante a aplicação do critério de contratação direta, conforme Processo nº 9.081.576-8.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa MARÍLIA MENDES DI ARANTE.
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 90815768/2022, mediante as seguintes Cláusulas e condições da contratação direta por Dispensa de Licitação.
- 3. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três) mil unidades de água mineral em copo de 200 ml, locação de 03 (três) palcos, 900 (novecentas) cadeiras plásticas, 90 (noventa) cadeiras tipo cristal com almofada, 12 (doze) tendas piramidais conforme Termo de Referência.
- 4. DO VALOR:** R\$ R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.4.122.0028.2451.33903900, fonte 100.
- 6. VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7. LOCAL E DATA** - Goiânia, 27 de maio de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário – SEINFRA





**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO N.º 128/2020**

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e o Sra. **MARIA EUGENIA COIMBRA**.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 90736187**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 128/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 036/2022 – da Gerência de Estudos e Projetos (fl.04).
4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.3190.1199 fonte 100, 501.
5. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de maio de 2022.

**Everton Sergio Schmaltz**  
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 099/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. **ERNANE ALVES CARDOSO**
  
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 90738712**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
  
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **099/2020** por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 035/2022 – da Gerência de Estudos e Projetos (fl.04).
  
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **099/2020**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e o Sr. **ERNANE ALVES CARDOSO**, por mais 01 (um) ano, a contar de **12 de julho de 2022**.
  
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 501.
  
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de maio de 2022.

**Engº *EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ***

Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO N.º 022/2022**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. FÁBIO RODRIGUES SARAIVA.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na Cláusula Sexta do supracitado Contrato de Trabalho, constante no Processo nº 90872869.
- 3. OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 022/2022, referente ao cargo Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Área de Atuação – Execução e Manutenção de Serviços e Obras Públicas entre DISTRATADO e DISTRATANTE a partir de 12/05/2022
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de maio de 2022.

**Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 026/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 9054081/1995 e nº 89294789/2021** do interessado **MALKON MERZIAN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes 11 e 13 da quadra F8, situados na Rua 27, Setor BRO ST OESTE, nesta capital, objetos das matrículas nº 36.535 e 36.987, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/13 com as seguintes características e confrontações:

**1. SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S):**

<b>LOTE 11</b>	<b>Área: 650,60 m<sup>2</sup></b>
Frente COM A RUA 27:	13,00 m
Fundo COM O LOTE 30:	13,365 m
Lado direito COM O LOTE 13:	48,499 m
Lado esquerdo COM O LOTE 09:	51,601 m.

<b>LOTE 13</b>	<b>Área: 610,30 m<sup>2</sup></b>
Frente COM A RUA 27:	13,00 m
Fundo COM O LOTE 28:	13,365 m
Lado direito COM O LOTE:	45,397 m
Lado esquerdo COM O LOTE 11:	48,499 m

**2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 11/13</b>	<b>Área: 1.260,90 m<sup>2</sup></b>
Frente COM A RUA:	26,00 m
Fundo COM OS LOTES 28 e 30:	26,73 m
Lado direito COM O LOTE 15:	45,397 m
Lado esquerdo COM O LOTE 09:	51,601 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 3190, publicado no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 1.563, de 19 de dezembro de 1995, bem como a Certidão nº 011/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 7729, de 28 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 7808, de 30 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 29 dias do mês de março de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

## **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2017**

**PROCESSO** Nº 83400391/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM.

**CONTRATADA:** ELISEU KOPP & CIA LTDA; CNPJ: 93.315.190/0001-17

**OBJETO:** Reajuste do valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), correspondente a **1,886330%** - relativo ao período de 05/2017 à 04/2018; **8,642440%** - relativo ao período de 05/2018 à 04/2019 e **6,684760%**, - relativo ao período de 05/2019 à 04/2020. **O Valor total do contrato, após o 3º (terceiro) reajuste que deveria ter ocorrido em 05/2020, passará a ser de R\$ 72.531.812,80 (setenta dois milhões, quinhentos trinta um mil, oitocentos doze reais e oitenta centavos), observando o que já foi executado.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2022.5801.26.452.0026.1496.339039.00.171/271.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento é objeto do processo nº 83400391/2020, celebrado em observância ao item 4.3 do Contrato nº 014/2017 e aos artigos 40, XI e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
*Secretário Municipal de Mobilidade*

BR 153 c/ Rua Recife, nº 703, St. Alto da  
Glória,  
Goiânia – GO  
CEP: 74815-780 - Tel.: 62 3524-4635



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº37/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº37/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade**

propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

Horácio Mello e Cunha Santos

Secretário



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº38/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº38/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade**

propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

Horácio Mello e Cunha Santos

Secretário



Processo nº 89017734/2021

Interessado(a): Walef Venâncio da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 13442/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Walef Venâncio da Silva	89017734/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de novembro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89767067/2022 e outros

Interessado(a): Patricia Pereira da Silva Ferreira e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 1936/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
89767067/2022	PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
89761891/2022	LIVIA DUARTE ROCHA EVANGELISTA
89766176/2022	MARIA DAS GRAÇAS DUARTE FERREIRA
89761212/2022	RONIVAGNA MARIA DE SOUZA CASTRO
89763819/2022	SAMUEL FERNANDES
89761719/2022	MARCOS FERNANDO DAS CHAGAS
89762740/2022	RICHARDSON MARQUES FERREIRA
89758777/2022	ENILDA FRANCISCA VIEIRA BATISTA
89771633/2022	EDNA MOREIRA GOMES
89753724/2022	LILIANE COSTA DOS SANTOS
89759251/2022	SUELY GOMES PEREIRA
89760976/2022	ELIZABETH LIMA DA SILVA
89764122/2022	TERESINHA DA SILVA FRANCO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89735521/2022 e outros

Interessado(a): Ruth Alves de Paula Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 1961/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
89735521/2022	RUTH ALVES DE PAULA SILVA
89729700/2022	PERICLES MEZETH ALENCAR
89735602/2022	LEILA GOMIDES
89738938/2022	CLAUDIA CAMPIONI GOMES
89740185/2022	MARILZA ROSA FURTADO
89729025/2022	SANDRA SILVA DE ALMEIDA DOS ANJOS
89728762/2022	SISSI LOPES GUIRRA RABELO
89727537/2022	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
89738474/2022	JULIETE VALERIANA DIAS DE SOUZA
89731224/2022	MARIA VERANILDE ANDRADE DE ARAUJO
89728851/2022	ANGELA SOARES DA CUNHA
89736544/2022	KESSIA PINTO ARAUJO DE CARVALHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89747538/2022 e Outros

Interessado(a): Nadia Naira Rodrigues Dias e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 2784/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
NADIA NAIRA RODRIGUES DIAS	89747538/2022	Extrato de Contrato
IZAURA EVARISTO DE JESUS	89752761/2022	Extrato de Contrato
ELDER NONATO DE ALMEIDA	89762162/2022	Extrato de Contrato
NAUVIA RODRIGUES DA COSTA	89755603/2022	Extrato de Contrato
VANUSA LOPES LIMA	89756057/2022	Extrato de Contrato
NINA ROSA BORGES SODERO	89755620/2022	Extrato de Contrato
ANTONIA ROCHA MORATO	89752698/2022	Extrato de Contrato
MARIA NEVES SOUZA SILVA	89756111/2022	Extrato de Contrato
ENICELIA BRITO DA SILVA	89755492/2022	Extrato de Contrato
VALDIVINA TAVARES DOS SANTOS GOMES	89747571/2022	Extrato de Contrato
CRISTIANE FERREIRA DOS REIS OLIVEIRA	89746868/2022	Extrato de Contrato
FRANCISCO HELANO LOPES DE SOUZA	89755441/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89768128/2022 e Outros

Interessado(a): Núbia Cassiano da Silva Ferreira e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 2805/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
NUBIA CASSIANO DA SILVA FERREIRA	89768128/2022	Extrato de Contrato
RAQUELIA CARDOSO DOS SANTOS	89758297/2022	Extrato de Contrato
DOURIVAN PEREIRA DA LUZ	89771579/2022	Extrato de Contrato
GISELLE BORGES DE SOUSA	89766273/2022	Extrato de Contrato
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	89758971/2022	Extrato de Contrato
KENIA SILVA DOS SANTOS SOUSA	89761913/2022	Extrato de Contrato
ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO	89770629/2022	Extrato de Contrato
MARIA NEIDE ANSELMO	89768446/2022	Extrato de Contrato
CLEITON PRUDENCIO	89771625/2022	Extrato de Contrato
LUCIJAINÉ CANUTA DOS SANTOS	89770408/2022	Extrato de Contrato
DINALVA GONÇALVES SILVA	89767717/2022	Extrato de Contrato
SANDRA LUCIA DOS SANTOS	89766982/2022	Extrato de Contrato
ZELIA MARIA DE JESUS LIMA	89771838/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89951810/2022 e Outros

Interessado(a): Maria Aparecida Carneiro Nunes e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 2901/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES	89951810/2022	Extrato de Contrato
TELMA ARANTES CANOLA	89951666/2022	Extrato de Contrato
MONICA GINA BORGES	89958091/2022	Extrato de Contrato
BRAZ DOS REIS SILVA	89955122/2022	Extrato de Contrato
ROSA DO NASCIMENTO DE BRITO	89957095/2022	Extrato de Contrato
MARIA SONIA GOMES DE ABREU	89954096/2022	Extrato de Contrato
MARA RUBIA SOARES DE MOURA LOPES	89960592/2022	Extrato de Contrato
ELIZETH BORGES DA SILVA	89948886/2022	Extrato de Contrato
MIRIAN SANTOS LEAL	89951038/2022	Extrato de Contrato
VALERIA PEREIRA TEIXEIRA	89952255/2022	Extrato de Contrato
SUELIA NUNES DA GAMA PEREIRA	89961041/2022	Extrato de Contrato
MARLENE BATISTA GUIMARAES DIAS	89957176/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Educação





Processo nº 89773300/2022 e Outros

Interessado(a): Maria da Conceição Gonçalves de Lima e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2902/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA	89773300/2022	Extrato de Contrato
NELSILENE BRAZ DE ARAUJO	89771048/2022	Extrato de Contrato
ANA ISABEL MITA DE OLIVEIRA	89768381/2022	Extrato de Contrato
ELISETE TOMAZ DE CARVALHO MELO	89771269/2022	Extrato de Contrato
IVONE DE ARAUJO MELO	89769027/2022	Extrato de Contrato
MARTA BIDU DE LUNA	89771536/2022	Extrato de Contrato
LUCIENE CARLA DA ROCHA	89771820/2022	Extrato de Contrato
KAMILA SOUZA SILVA	89772303/2022	Extrato de Contrato
DANYELLE FERNANDA M. DA SILVA MENDES	89771617/2022	Extrato de Contrato
DANIELLA HERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	89759986/2022	Extrato de Contrato
MONICA COELHO WANDERLEY	89760305/2022	Extrato de Contrato
CRISTINA DIAS DA SILVA FERNANDES	89773032/2022	Extrato de Contrato
DEUZILENE DINIZ SILVA	89771480/2022	Extrato de Contrato
EDNA SOARES DA SILVA	89764351/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gabinete Secretário**

**TERMO DE ANULAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 117/2021.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia, 30/05/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Educação - SME.

**CONTRATADA:** Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

**OBJETO:** anulação da contratação de empresa especializada em fornecimento de conjunto de montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem, em formato digital para o ensino fundamental (anos iniciais 1º ao 5º ano, anos finais, 6º ao 9º ano e ensino médio), com possibilidade de interação do usuário e uso de tecnologia de realidade aumentada, animações 2D e 3D, jogos educativos e vídeos.

**VALOR:** R\$ 21.058.100,00 (vinte e um milhões, cinquenta e oito mil e cem reais).

**PROCESSO:** 89401526/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 30 dias de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102333**

**DATA: 08/11/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102333** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/11/2021 a 07/11/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALEF VENANCIO DA SILVA**, CPF n. **702.970.601-39**.

**PROCESSO n. 89017734.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200479**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200479 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DAS DORES DOS SANTOS, CPF n. 706.652.651-15.**

**PROCESSO n. 89727537.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200489**

DATA: **26/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200489** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/01/2022 a 25/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SISSI LOPES GUIRRA RABELO**, CPF n. **267.976.231-20**.

PROCESSO n. **89728762**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200490**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200490 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANGELA SOARES DA CUNHA, CPF n. 817.868.591-49.**

**PROCESSO n. 89728851.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200491**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200491 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANDRA SILVA DE ALMEIDA DOS ANJOS, CPF n. 007.707.061-50.**

**PROCESSO n. 89729025.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200494**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200494 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PERICLES MEZETH ALENCAR, CPF n. 394.440.071-20.**

**PROCESSO n. 89729700.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200513**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200513 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RUTH ALVES DE PAULA SILVA, CPF n. 510.684.941-15.**

**PROCESSO n. 89735521.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200514**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200514 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA VERANILDE ANDRADE DE ARAUJO, CPF n. 842.688.163-72.**

**PROCESSO n. 89731224.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200534**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200534 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LEILA GOMIDES, CPF n. 871.141.351-49.**

**PROCESSO n. 89735602.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200547**

DATA: **26/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200547** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/01/2022 a 25/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESSIA PINTO ARAUJO DE CARVALHO**, CPF n. **713.148.901-82**.

PROCESSO n. **89736544**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200561**

DATA: **26/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200561** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/01/2022 a 25/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIETE VALERIANA DIAS DE SOUZA**, CPF n. **038.419.091-08**.

PROCESSO n. **89738474**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200563**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200563** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILZA ROSA FURTADO**, CPF n. **831.519.071-72**.

**PROCESSO n. 89740185.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200573**

**DATA: 26/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200573 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 25/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIA CAMPIONI GOMES, CPF n. 347.679.751-15.**

**PROCESSO n. 89738938.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200637**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200637** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022 a 26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE FERREIRA DOS REIS OLIVEIRA**, CPF n. **863.033.841-53**.

PROCESSO n. **89746868**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200640**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200640** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022 a 26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NADIA NAIRA RODRIGUES DIAS**, CPF n. **374.540.211-15**.

PROCESSO n. **89747538**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200642**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200642** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022 a 26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIVINA TAVARES DOS SANTOS GOMES**, CPF n. **353.026.311-72**.

PROCESSO n. **89747571**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200651**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200651** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDER NONATO DE ALMEIDA**, CPF n. **479.777.281-68**.

PROCESSO n. **89762162**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200678**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200678** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022 a 26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA ROCHA MORATO**, CPF n. **976.347.351-91**.

PROCESSO n. **89752698**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200680**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200680 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IZAURA EVARISTO DE JESUS, CPF n. 409.632.921-53.**

**PROCESSO n. 89752761.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200712**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200712 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LILIANE COSTA DOS SANTOS, CPF n. 885.708.271-72.**

**PROCESSO n. 89753724.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200713**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200713** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ENILDA FRANCISCA VIEIRA BATISTA**, CPF n. **566.754.881-04**.

**PROCESSO n. 89758777.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200718**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200718** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY GOMES PEREIRA**, CPF n. **425.407.471-91**.

**PROCESSO n. 89759251.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200721**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200721 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELLA HERNANDES DE OLIVEIRA, CPF n. 702.075.771-53.**

**PROCESSO n. 89759986.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200724**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200724** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETH LIMA DA SILVA**, CPF n. **716.841.661-87**.

PROCESSO n. **89760976**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200726**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200726** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONIVAGNA MARIA DE SOUZA CASTRO**, CPF n. **906.027.811-91**.

PROCESSO n. **89761212**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200728**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCOS FERNANDO DAS CHAGAS**, CPF n. **324.171.791-72**.

PROCESSO n. **89761719**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200729**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200729** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIVIA DUARTE ROCHA EVANGELISTA**, CPF n. **001.079.011-02**.

PROCESSO n. **89761891**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200730**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200730** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RICHARDSON MARQUES FERREIRA**, CPF n. **800.282.331-15**.

PROCESSO n. .



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200734**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200734** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMUEL FERNANDES**, CPF n. **509.024.821-49**.

PROCESSO n. **89763819**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200736**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200736** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TERESINHA DA SILVA FRANCO**, CPF n. **967.350.073-87**.

PROCESSO n. **89764122**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200746**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200746** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS GRAÇAS DUARTE FERREIRA**, CPF n. **509.005.281-68**.

**PROCESSO n. 89766176.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200751**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200751 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, CPF n. 869.376.264-87.**

**PROCESSO n. 89767067.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200761**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIJAINÉ CANUTA DOS SANTOS**, CPF n. **548.774.901-91**.

PROCESSO n. **89770408**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200773**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200773** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEITON PRUDENCIO**, CPF n. **478.818.281-53**.

PROCESSO n. **89771625**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200780**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200780** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA MOREIRA GOMES**, CPF n. **333.549.011-87**.

**PROCESSO n. 89771633.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200788**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200788 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NAUVIA RODRIGUES DA COSTA, CPF n. 812.023.261-53.**

**PROCESSO n. 89755603.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200798**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200798** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA SILVA DOS SANTOS SOUSA**, CPF n. **885.143.401-82**.

**PROCESSO n. 89761913.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200825**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200825** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA NEVES SOUZA SILVA**, CPF n. **389.011.022-34**.

**PROCESSO n. 89756111.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200830**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200830** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022** a **26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NINA ROSA BORGES SODERO**, CPF n. **308.409.188-95**.

PROCESSO n. **89755620**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200835**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200835 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENICELIA BRITO DA SILVA, CPF n. 710.306.541-15.**

**PROCESSO n. 89755492.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200837**

DATA: **27/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200837** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/01/2022 a 26/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCO HELANO LOPES DE SOUZA**, CPF n. **586.417.421-15**.

PROCESSO n. **89755441**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200840**

**DATA: 27/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200840 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/01/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANUSA LOPES LIMA, CPF n. 782.673.901-20.**

**PROCESSO n. 89756057.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200863**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200863** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUELIA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF n. **599.663.191-15**.

PROCESSO n. **89758297**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200884**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200884** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA COELHO WANDERLEY**, CPF n. **988.053.551-00**.

PROCESSO n. **89760305**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200906**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200906** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA SOARES DA SILVA**, CPF n. **585.658.841-04**.

**PROCESSO n. 89764351.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200927**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200927** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA LUCIA DOS SANTOS**, CPF n. **968.857.771-53**.

PROCESSO n. **89766982**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200942**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200942** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA NEIDE ANSELMO**, CPF n. **364.012.261-53**.

**PROCESSO n. 89768446.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200944**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200944 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVONE DE ARAUJO MELO, CPF n. 536.571.366-49.**

**PROCESSO n. 89769027.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200947**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200947** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA ISABEL MITA DE OLIVEIRA**, CPF n. **289.068.295-15**.

PROCESSO n. **89768381**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200952**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200952** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO**, CPF n. **233.857.821-04**.

PROCESSO n. **89770629**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200959**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200959 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NUBIA CASSIANO DA SILVA FERREIRA, CPF n. 898.475.631-87.**

**PROCESSO n. 89768128.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200964**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200964** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISETE TOMAZ DE CARVALHO MELO**, CPF n. **360.527.521-49**.

**PROCESSO n. 89771269.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200975**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200975** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NELSILENE BRAZ DE ARAUJO**, CPF n. **374.240.251-04**.

PROCESSO n. **89771048**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200981**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200981 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANYELLE FERNANDA MOREIRA DA SILVA MENDES, CPF n. 031.225.601-94.**

**PROCESSO n. 89771617.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200998**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200998 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DEUZILENE DINIZ SILVA, CPF n. 601.514.163-89.**

**PROCESSO n. 89771480.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201000**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201000 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARTA BIDU DE LUNA, CPF n. 950.229.451-34.**

**PROCESSO n. 89771536.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201001**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201001 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIENE CARLA DA ROCHA, CPF n. 800.212.471-53.**

**PROCESSO n. 89771820.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201013**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201013 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ZELIA MARIA DE JESUS LIMA, CPF n. 410.567.281-91.**

**PROCESSO n. 89771838.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201047**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201047 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRISTINA DIAS DA SILVA FERNANDES, CPF n. 967.660.691-04.**

**PROCESSO n. 89773032.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201056**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201056** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DINALVA GONÇALVES SILVA**, CPF n. **459.590.482-72**.

PROCESSO n. **89767717**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201062**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201062** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA**, CPF n. **789.810.181-20**.

PROCESSO n. **89773300**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201069**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201069 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GISELLE BORGES DE SOUSA, CPF n. 937.093.151-15.**

**PROCESSO n. 89766273.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201072**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201072** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOURIVAN PEREIRA DA LUZ**, CPF n. **533.907.841-87**.

PROCESSO n. **89771579**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201085**

**DATA: 28/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201085 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KAMILA SOUZA SILVA, CPF n. 702.001.701-04.**

**PROCESSO n. 89772303.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201129**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201129** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n. **409.246.451-72**.

PROCESSO n. **89758971**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201267**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201267** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022** a **14/02/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZETH BORGES DA SILVA**, CPF n. **858.559.791-72**.

PROCESSO n. **89948886**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201283**

**DATA: 15/02/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201283 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MIRIAN SANTOS LEAL, CPF n. 010.937.241-70.**

**PROCESSO n. 89951038.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201286**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201286** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022 a 14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES**, CPF n. **412.529.341-49**.

PROCESSO n. **89951810**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201289**

**DATA: 15/02/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201289 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALERIA PEREIRA TEIXEIRA, CPF n. 691.932.582-91.**

**PROCESSO n. 89952255.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201320**

**DATA: 15/02/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201320** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA DO NASCIMENTO DE BRITO**, CPF n. **538.295.571-91**.

**PROCESSO n. 89957095.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201322**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022 a 14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLENE BATISTA GUIMARAES DIAS**, CPF n. **806.529.991-15**.

PROCESSO n. **89957176**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201345**

**DATA: 15/02/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201345 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARA RUBIA SOARES DE MOURA LOPES, CPF n. 012.180.171-39.**

**PROCESSO n. 89960592.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201348**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201348** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022** a **14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELIA NUNES DA GAMA PEREIRA**, CPF n. **763.723.081-34**.

PROCESSO n. **89961041**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201500**

**DATA: 15/02/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201500** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TELMA ARANTES CANOLA**, CPF n. **303.119.931-68**.

**PROCESSO n. 89951666.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201508**

**DATA: 15/02/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201508** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2022 a 14/02/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRAZ DOS REIS SILVA**, CPF n. **440.884.201-15**.

**PROCESSO n. 89955122.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201532**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201532** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022 a 14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA GINA BORGES**, CPF n. **437.846.071-87**.

PROCESSO n. **89958091**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201697**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201697** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022 a 14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA SONIA GOMES DE ABREU**, CPF n. **449.316.201-59**.

PROCESSO n. **89954096**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 82, 26 DE MAIO DE 2022

*Altera o Art. 2º da Portaria nº 538/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

**Considerando** a publicação da Portaria nº 538/2021, publicada na Edição nº 7654, de 08 de outubro de 2021;

**Considerando** o campo de atuação funcional da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do SUS;

**Considerando** a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

**Considerando** a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

**Considerando** os preceitos do princípio da continuidade da prestação do serviço público, que veda a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

**Considerando**, ainda, as Seções VI e VII da Lei Complementar nº 011/1992, que versam acerca da concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e Licença para Tratamento de Interesse Particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria nº 538/2021, publicada na Edição nº 7654, de 08 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - A delegação prevista no art. 1º autoriza a referida servidora a assinar em nome do titular desta Pasta os seguintes atos:*

*I – Despachos interlocutórios;*

*II – Despachos de Expediente, em especial os relativos ao encaminhamento de processos, observado os ritos do respectivo procedimento, tais como: pedidos de diligência, pareceres, arquivamento, juntada de documentos, apenso, etc.;*

*III – Portarias, cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos;*



*IV – Liberação de frequência para participação em cursos, congressos, jornadas, seminários e outros eventos da mesma natureza, nos termos da Portaria nº 0279/2009;*

*V – Despachos de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e Licença para Tratamento por Interesse Particular, nos termos da LC nº 011/1992."*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022, mantendo os demais atos da Portaria nº 538/2021 inalterados.

Goiânia, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0017190** e o código CRC **CF4F1961**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001042-0

SEI Nº 0017190v1

Criado por [m969613](#), versão 6 por [m909777](#) em 27/05/2022 12:46:53.

**PORTARIA Nº 84 DE 26 DE MAIO DE 2022**

*Designa Gestor e Fiscal, do Processo nº 89698243, os servidores que se especificam.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Termo de Referência elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede, fls. 03/21.

**Considerando** o Processo nº 89698043, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de sondagens e elaboração de Laudos Geotécnicos do Terreno onde será construída a USF Brisa da Mata.

**Considerando** o Despacho nº 1311/2022/GS, de dispensa de licitação, para contratação da Empresa **TOPOSOND ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARILIA BORGES DE BRITO**, matrícula nº **1454552-01**, CPF Nº **083.947.216-13**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, como **Gestora do Processo nº 89698043**.

**Art. 2º** Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, na condição de **Fiscal**, a servidora **ELZA GLAUCE DA SILVEIRA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **900648-**

Secretaria Municipal de Saúde

**01, CPF 624.212.121-20**, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: Engenheira Civil, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 89698243  
Assunto : CONTRATO DE SERVIÇOS  
Nome : GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE  
Protocolo : 2022/00000/ 019519

**DESPACHO Nº 1311/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para realização da presente contratação de empresa especializada para elaborar laudo de sondagem do terreno onde será construída a USF, com área de 739,63m<sup>2</sup>, para 3 equipes, sito Av. Tropical C/ Rua RB-13, Área APM 19 – Recanto do Bosque, Goiânia-GO, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa **TOPOSOND ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 42.368.125/0001-19)**, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **90219260**  
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
Nome : **LIDIANE FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA**  
Protocolo : **2022/00000/ 019521**

**DESPACHO Nº 1312/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra Y-4, Lote 03, Vila Concórdia, nesta Capital, visando a instalação da **Residência Terapêutica Novo Mundo II**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **LIDIANE FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 973.885.641-87, perfazendo o valor total de R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2022**

**PROCESSO:** 90465155

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Kairos Care Serviços e Gestão em Saúde Ltda

**FUNDAMENTO:** Esta contratação direta decorre do Processo nº **90465155**, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a elaboração e estudo dos custos atuais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência, contados a partir da primeira ordem de serviço.

**VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

**5.1. DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.301.0093.2781.33903900.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2019**

**PROCESSO Nº 90572601**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Drtz Científico Odonto Hospitalar Eireli.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 964/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo: 90572601.

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 727/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DRTZ CIENTÍFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 727/2019, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 13 de maio de 2022**.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 461.578,82 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2022.2150.10.305.0095.2784.33903900.106**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 727/2019 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0081 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
89514843	032/2022	GLAUCIA GONCALVES DE JESUS PIRES	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90586637	637/2022	DANIELA ROSA DA SILVA MENDES	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90586475	640/2022	MARIA BEATRIZ MIRANDA	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90586220	639/2022	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA FREITAS	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90586181	642/2022	THALYNE HEIDY VILLELA	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90585916	635/2022	ANNA CAROLINA ARANTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90586131	633/2022	ANA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90675273	685/2022	GRAZIELLY QUEIROZ MAGALHAES	ENFERMEIRO	28/04/2022	27/10/2022	31.680,00
90585878	634/2022	ANDRESSA PANMELA CARDOSO	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00
90586599	636/2022	ARIANY SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	18/04/2022	17/10/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0082 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90584472	625/2022	MARIA ABADIA DA COSTA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584804	626/2022	MARISA MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584880	618/2022	ERRIETE GONCALVES TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584626	630/2022	SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584588	631/2022	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90668391	660/2022	ANDERSON HONORIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2022	27/04/2023	31.200,00
90584316	613/2022	ANDERSON HONORIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584197	614/2022	ANGELA FERREIRA ALVES GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584499	616/2022	DIRCILENY DE SOUSA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00
90584022	615/2022	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	17/04/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA N.º 0195/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **GEOVANE PEREIRA PINTO**, matrícula 864382, conforme Despacho n.º 130/2022/GERCOR e Despacho n.º 0831/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90946897**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA N.º 0196/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **MARCO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 801950, conforme Despacho n.º 032/2022/GERCOR e Despacho n.º 0832/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90947117**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N.º 0197/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **THIAGO TEIXEIRA SILVA**, matrícula 957330, conforme Despacho n.º 0126/2022/GERCOR e Despacho n.º 0810/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90947281**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA N.º 0198/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **PATRICK SOARES DE SOUSA**, matrícula 798266, conforme Despacho n.º 071/2022/GERCOR e Despacho n.º 0830/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90947494**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N.º 0199/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 244040, conforme Despacho n.º 0124/2022/GERCOR e Despacho n.º 0812/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90948016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**PORTARIA N.º 0200/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 244040, conforme Despacho n.º 0125/2022/GERCOR e Despacho n.º 0811/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90948229**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA N.º 0201/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **LINDOIR ANDRADE ARAGÃO**, matrícula 805513, conforme Despacho n.º 0108/2022/GERCOR e Despacho n.º 0828/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90948393**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA N.º 0202/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **MARCYUS COSTA CHAVES**, matrícula 788031, conforme Despacho n.º 0128/2022/GERCOR e Despacho n.º 0827/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90949811**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N.º 0203/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **ADRIANO MORAIS DE ASSUNÇÃO**, matrícula 952753, conforme Despacho n.º 0129/2022/GERCOR e Despacho n.º 0826/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90950002**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N.º 0204/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **RONALDO SOUZA DE DEUS**, matrícula 804002, conforme Despacho n.º 052/2022/GERCOR e Despacho n.º 0823/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90950100**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N.º 0205/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **ALEX MEDRADO DE SOUSA**, matrícula 609943, conforme Despacho n.º 0125/2022/GERCOR e Despacho n.º 0829/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90950347**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA N.º 0206/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **LINDOMARXON ANTÔNIO MACHADO**, matrícula 959952, conforme Despacho n.º 0109/2022/GERCOR e Despacho n.º 0824/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90950444**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N.º 0207/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **GILDÁSIO SOUZA MOREIRA**, matrícula 800643 e **MARCO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 801950, conforme Despacho n.º 070/2022/GERCOR e Despacho n.º 0825/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 90950622**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**Processo:** 90465708/2022**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Aquisição de Climatizador e Ar-Condicionado**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022/AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 90465708, que trata de compra direta nas empresas HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.608.488/0001-05 e SUPPER BRISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.712.925/0001-47, para aquisição de climatizadores e ares-condicionados, a fim de atender o Programa Mulher Mais Segura da AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer n.º 310/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania-go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 362/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os empregados para comporem a Corregedoria – Comissão de Ética e Disciplina da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

I – Corregedor e Presidente - **CARLOS EDUARDO COSTA BARROS**, matrícula nº 1323024-04;

II – Vogal – **ROBERTO BATISTA MACIEL**, matrícula nº 1003895-01;

III – Secretário – **JOÃO MOREIRA SOUZA**, matrícula nº 161535-01;

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria PR/DRAF nº 346/2021;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDENCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo n.º 88695119/2021**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de pisos de borracha e cola PU, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 08 de junho de 2022 às 9h, **pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, FICA ADIADO PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9h, motivado por alteração editalícia**. O Edital de Licitação estará disponível a partir de 26/05/2022 no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**ANA PAULA SALVIANO CAMPOS**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 88932765/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, a fim de suprir as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.245.165/0001-05, **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.477.776/0001-53, **COMERCIO J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.018.800/0001-28, **DARLAN ROSSIOLI 03044525055**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.649.512/0001-59, **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.944.789/0001-16, **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80, **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.452.561/0001-71 **IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.554.421/0001-25, **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.104.655/0001-87, **LUMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.462.216/0001-19, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.811.487/0001-71, **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.782.020/0001-09, **O. E PEREIRA BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.966.390/0001-08, **SABIA E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.317.761/0001-54, **15- SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.186.469/0001-83, **SUPER' SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.389.045-0002-06 e **TA - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.927.779/0001-70. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.165.223,70 (três milhões,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 45.556.688/0001-29, torna público que dia 23/05/2022 requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de processo a Licença Ambiental Fácil, para a seguinte atividade: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, desenvolvida na Rua Alpha 6, nº 554, Qd. 41, Lt. 03 – Setor Lot Alphaville Residencial, CEP 74.393-640, Goiânia/GO.